

Escola é cada vez mais um palco de conflito entre pais separados

Família. Acesso aos filhos ou a dados escolares são muitas vezes negados aos pais pela escola, que desconhece lei e não sabe como agir

RITA CARVALHO

A escola é cada vez mais um palco de conflito entre pais separados. Aqui travam-se vários combates: progenitores que tentam ver filhos de quem estão afastados, que procuram informações que lhes são negadas pelo ex-cônjuge, ou que dão ordens à escola para impedir que a criança saia com determinadas pessoas. Muitas vezes, por desconhecerem a lei, as escolas incorrem em ilegalidades, privando os pais do contacto ou das informações sobre os filhos. Algo que só pode ser impedido pelo tribunal.

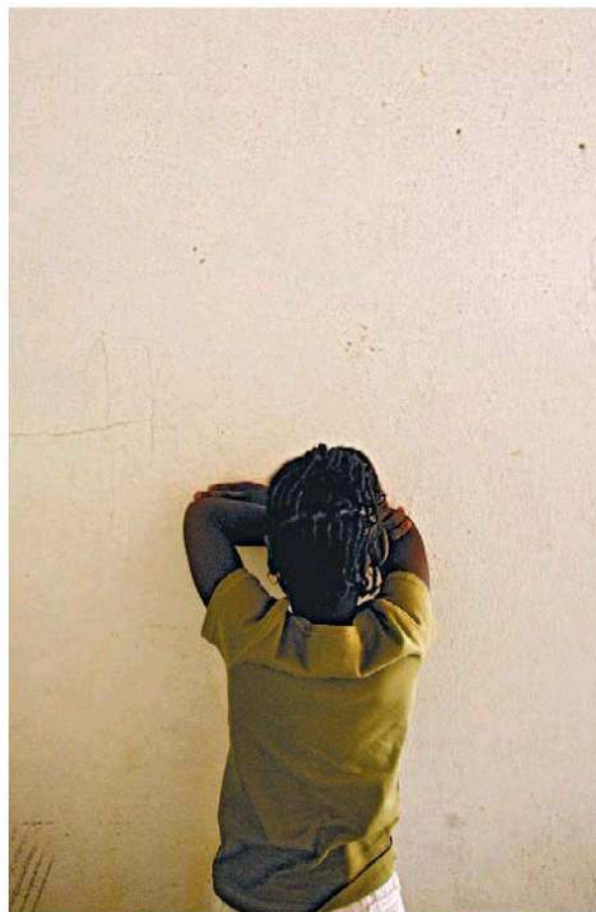
"A escola é um lugar neutro, mas que tem sido cada vez mais colocado no centro da discussão", afirmou ao DN António José Fialho, juiz do Tribunal de Família e Menores do Barreiro. Os casos de conflito têm aumentado e refletem-se muito no contexto escolar, admite, não só porque há mais separações mas também porque os pais participam mais ativamente na vida dos filhos. Como desde 2008 a lei determina que em caso de divórcio as responsabilidades parentais continuam a ser exercidas em conjunto pelos dois progenitores – mesmo que a criança fique a residir apenas com um –, estes reivindicam mais os seus direitos. Primeiro no dia a dia, e, quando não o conseguem, através do tribunal.

A entrega das crianças no final da escola nas creches e jardins de infância é uma das questões mais polémicas. É a que causa maior dor de cabeça às instituições, diz Liliana Marques, da Associação Portuguesa de Educadores de In-

fância. Estas procuram precaver-se de problemas, pedindo a lista de pessoas autorizadas a levar o menor, mas há pais que tentam impedir que estes saiam com o ex-cônjuge, familiares ou, frequentemente, o seu novo companheiro.

Algo que não pode acontecer, salienta Ricardo Simões, da Associação para a Igualdade Parental, pois a lei diz que o progenitor que tem a criança a cargo – o mais regular ou aquele com quem ela está nessa semana, se for em regime de residência alternada – pode delegar essa missão em terceiros da sua confiança. Na hora de levar a criança, quando o conflito não se resolve, há situações que só acabam com a intervenção da polícia.

Ricardo Simões lembra que na maioria dos casos há um regime de contactos entre pais e filhos definido num acordo e que a escola não é espaço de visita. Mas quando há um progenitor alienado do contacto com o filho ou uma tentativa de impedir que se cumpra o estipulado pelo tribunal, "a escola deve agir



VASCO NEVES/ARQUIVO DN

Associação elaborou guia para tentar minorar conflitos

com bom senso, promovendo a ponte entre a criança e o pai", desde que isso não perturbe o funcionamento das atividades escolares.

As queixas e os relatos dramáticos feitos à associação são muitos e sempre prejudiciais ao bem-estar das crianças, diz. Há pais que

mudam o filho de escola sem dar conhecimento ao ex-cônjuge para evitar que este veja a criança. Para ajudar as escolas a gerir melhor estas situações, a associação preparou um guia que explica como se exercem as responsabilidades parentais e o que diz a lei.

Nas crianças mais velhas, a principal confusão das escolas prende-se com o papel do encarregado de educação, diz António Amaral, da Federação das Associações de Pais de Setúbal. Uma figura que não tem peso legal mas só serve para facilitar o contacto entre a escola e a família. Não podendo, por isso, privar o outro progenitor do acesso às informações escolares do seu filho, de ir a reuniões de pais, ou de participar em decisões essenciais à vida da criança. A escola atua no pressuposto de que há consenso entre os pais. Mas em caso de conflito deve consultar os dois.

O QUE DIZ A LEI

Temas essenciais devem ter acordo dos dois

► Desde 2008 que a lei diz que as responsabilidades parentais são exercidas em conjunto pelos dois pais, mesmo quando a criança vive só com um. Por isso, as decisões importantes para a vida do menor devem ser tomadas pelos dois, ficando os atos de vida corrente entregues àquele que tem a criança no momento. No que

diz respeito à educação, há atos dos dois tipos, embora a lei não os enumere. Mas a doutrina e a jurisprudência já dão algumas pistas e tendem a estar de acordo em algumas questões. Por exemplo, mudar o filho de escola pode ser decidido só por um, mas se implicar uma mudança de residência, a decisão deve ser dos dois.

C
pl
cc

MU
que
ten
con
me
pel
ção
Ger
Uni
elin
ran
dev
tais
cidi
ção

A
cas
sen
clu
o fir
bre
cart
em
tes
Rei
que
de t

A
rita:
A re
me
moi
gov
mai

B
a
u

AÇ
anu
no
nur
ser
da T
ça r

C
nas
de t
LIN
ilha
vid
leva
velc
cad
A